



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
Rua José Camilo Bezerra, 69 – Centro - CEP: 59.490-000 Fone: (84) 3267-0173
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é de uma despesa de um aparelho de som, a serem utilizados em atividades por a secretaria municipal de Turismo, Esporte e Lazer, conforme descrições e demais condições abaixo.

ITEN	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Sub grave PZ ativo 18 800w rms	Pc	02
02	KG 16 MISTURADOR ANALOGICO-16 CANAIS	UN	01
03	PEDESTAL RMV MICROFONE BASE ART.PSU0090	Pc	01
04	PEDESTAL STANER PARA CAIXA ACUSTICA	Pc	04
05	MICROFONE S/FIO VOKAL VLR502	Pc	01
06	MICROFONE LEXSEN LCM1800 KIT COM 3	UN	01
07	CABO SANTO ANGELO ACOUSTIC STAND. 4.57M	Pc	10
08	Caixa som 15 500w rms yac15 pro ativa	Pc	04

2. JUSTIFICATIVA

A realização do presente processo se justifica face ao interesse da secretaria de Turismo Esporte e Lazer, na necessidade da utilização, do projeto vem dançar e eventos, realizados por desta secretaria municipal de Turismo, Esporte e Lazer desta Administração Pública Municipal.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta do orçamento municipal, de acordo com as informações orçamentárias à definir.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da licitante;

4.1.2 **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO** ou **CONTRATO SOCIAL** em vigor e demais alterações; ou ato constitutivo consolidado e aditivo(s) posterior(es), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de Sociedades por Ações, além dos documentos já citados, acompanhado dos documentos de eleições de seus administradores e sua devida publicação na imprensa oficial;

4.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado da prova da eleição da diretoria em exercício;

4.1.4 Deve acompanhar os aditivos ao documento constitutivo realizados pela empresa.

4.2 REGULARIDADE FISCAL

4.2.1 Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.2.2 Certidão de Regularidade de Situação (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
Rua José Camilo Bezerra, 69 – Centro - CEP: 59.490-000 Fone: (84) 3267-0173
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07



4.2.3 Certidão conjunta de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive contribuições sociais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.2.4 Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais e da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

4.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – CNDT.

4.4.1 Comprovação que a empresa é ME ou EPP, **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, consoante os benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/06, de 15 de dezembro de 2006, comprovará esta condição por meio de Declaração simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração assinada pelo contador e representante legal da empresa licitante (quando for o caso).

4.4.2 Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, a emissão deve ser com data de até 30 (trinta) dias anteriores a de abertura das propostas, ou da data de vigência especificada na certidão.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 A Contratante compromete-se a:

5.2 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente TERMO DE REFERÊNCIA, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

5.3 Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o fornecimento do objeto, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente TERMO DE REFERÊNCIA;

5.4 Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos do serviço;

5.5 Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

5.6 Homologar o fornecimento do objeto licitado quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no TERMO DE REFERÊNCIA;

5.7 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com o estabelecido.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A contratada compromete-se a:

6.2 Atender a todas as condições descritas no presente TERMO DE REFERÊNCIA;

6.3 Responsabilizar-se pelo fornecimento da execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

6.4 Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades do contrato, sem prévia autorização da contratante;

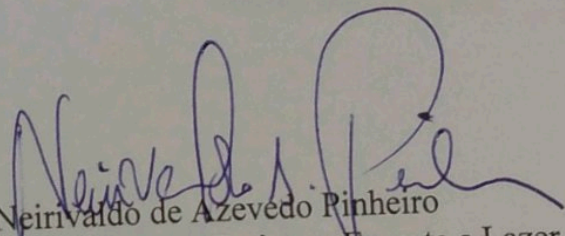


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
Rua José Camilo Bezerra, 69 – Centro - CEP: 59.490-000 Fone: (84) 3267-0173
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07



- 6.5 Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento;
- 6.6 Indenizar a contratante por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;
- 6.7 Executar fielmente o fornecimento do objeto conforme o TERMO DE REFERÊNCIA, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n.º 14.133/2021, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante;
- 6.8 O objeto deve ser realizado, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste TERMO DE REFERÊNCIA;
- 6.9 A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante.

Atenciosamente,


Neivaldo de Azevedo Pinheiro
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.